



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185  
**OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)**

## **Solução de divergência apresentada por ISAIAS MORAES BATISTA DA VITORIA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### **I. DIVERGÊNCIA**

A empresa **ISAIAS MORAES BATISTA DA VITORIA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração.

### **II. ANÁLISE**

A empresa encaminhou cinco notas fiscais emitidas contra a Recuperanda em atas anteriores ao pedido da RJ.

No entanto, não especificou quais valores pretende para a majoração de seu crédito, restando prejudicada a análise da presente divergência.

Ainda assim, uma vez contatado o setor financeiro da Recuperanda, verificou-se que, até o presente momento, o débito em aberto em favor do CREDOR perfaz a quantia de R\$ 3.487,00.

Logo, a rigor, até mesmo o valor originalmente incluído no Quadro, de R\$ 4.999,00 está incorreto e merece retificação.

### **III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência e, por outro lado, **RETIFICO** para R\$ 3.487,00 o valor do crédito.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249